



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000
www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 115/2025

SÚMULA: Designa servidor para desempenhar função de Coordenação Geral da Equipe de Enfermagem.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria o servidor **VALMOR CARNEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR**, para desempenhar as funções de Coordenação Geral da Equipe de Enfermagem. Funções: Elaborar e gerir a escala de plantões de enfermagem. Acompanhar as visitas dos enfermeiros. Manter a comunicação com a equipe de enfermagem. Monitorar o processo de trabalho para cumprimento de normas técnicas, administrativas e legais. Elaborar manuais e protocolos. Promover a união dos meios de enfermagem com outros serviços. Elaborar e revisar protocolos técnicos. Elaborar e controlar a rotina da enfermagem e as trocas de plantão. Realizar escalas de plantões de enfermagem, incluindo responsabilidade técnica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos desde 04/12/2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 09 de dezembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 201/2025 – QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAGINA 07



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ: 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP: 85160-000 - Fone: (42) 3636-1185

DECRETO Nº 186/2025 - ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CONTA DE RECEITA: 1.1.1.2.50.0.3 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DIVIDA ATIVA

| | BRUTO | FONTE LIVRE | SAÚDE 15% | EDUCAÇÃO 25% |
|-------------------------------|----------------|----------------|---------------|---------------|
| A PREVISÃO INICIAL (LOA 2025) | R\$ 220.800,00 | R\$ 132.480,00 | R\$ 33.120,00 | R\$ 55.200,00 |
| B ARRECADAÇÃO JAN-NOV | R\$ 316.479,38 | R\$ 189.887,63 | R\$ 47.471,91 | R\$ 79.119,85 |
| C EXCESSO OBSERVADO (B - A) | R\$ 95.679,38 | R\$ 57.407,63 | R\$ 14.351,91 | R\$ 23.919,85 |
| D EXCESSO DISPONÍVEL | R\$ 95.679,38 | R\$ 57.407,63 | R\$ 14.351,91 | R\$ 23.919,85 |
| E UTILIZADO POR ESTE DECRETO | R\$ 94.000,00 | R\$ 56.400,00 | R\$ 14.100,00 | R\$ 23.500,00 |

CONTA DE RECEITA: 1.1.1.3.03.4.1.01 - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO

| | BRUTO | FONTE LIVRE | SAÚDE 15% | EDUCAÇÃO 25% |
|-------------------------------|----------------|----------------|---------------|---------------|
| A PREVISÃO INICIAL (LOA 2025) | R\$ 161.600,00 | R\$ 96.960,00 | R\$ 24.240,00 | R\$ 40.400,00 |
| B ARRECADAÇÃO JAN-NOV | R\$ 265.113,66 | R\$ 159.068,20 | R\$ 39.767,05 | R\$ 66.278,42 |
| C EXCESSO OBSERVADO (B - A) | R\$ 103.513,66 | R\$ 62.108,20 | R\$ 15.527,05 | R\$ 25.878,42 |
| D EXCESSO DISPONÍVEL | R\$ 103.513,66 | R\$ 62.108,20 | R\$ 15.527,05 | R\$ 25.878,42 |
| E UTILIZADO POR ESTE DECRETO | R\$ 100.000,00 | R\$ 60.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 25.000,00 |

CONTA DE RECEITA - 1.3.2.1.01.0.1.17 - REC REM DEP BANC - MDE 5% - 103

| | | |
|---|-----------------------------|---------------|
| A | PREVISÃO INICIAL (LOA 2025) | R\$ 6.200,00 |
| B | ARRECADAÇÃO JAN-NOV | R\$ 15.145,22 |
| C | EXCESSO OBSERVADO (B - A) | R\$ 8.945,22 |
| D | EXCESSO DISPONÍVEL | R\$ 8.945,22 |
| E | UTILIZADO POR ESTE DECRETO | R\$ 7.000,00 |

CONTA DE RECEITA - 1.3.2.1.01.0.1.18 - REC REM DEP BANC - MDE 25% - 104

| | | |
|---|-----------------------------|---------------|
| A | PREVISÃO INICIAL (LOA 2025) | R\$ 6.400,00 |
| B | ARRECADAÇÃO JAN-NOV | R\$ 20.248,83 |
| C | EXCESSO OBSERVADO (B - A) | R\$ 13.848,83 |
| D | EXCESSO DISPONÍVEL | R\$ 13.848,83 |
| E | UTILIZADO POR ESTE DECRETO | R\$ 11.900,00 |

IPTU 2025

O CARNÊ DO IPTU PODE SER RETIRADO

NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL
OU ACESSANDO : WWW.CANTAGALO.PR.GOV.BR



PAGUE COM
10%
DE DESCONTO

até 11 de agosto

OU 3 OU 5 PARCELAS

| 1º | 2º | 3º | 4º | 5º |
|-------|-------|-------|-------|-------|
| 11/08 | 10/09 | 10/10 | 10/11 | 10/12 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

PORTARIA Nº: 115/2025

SUMULA: Designa servidor para desempenhar função de Coordenação Geral da Equipe de Enfermagem.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar pela presente Portaria o servidor **VALMOR CARNEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR**, para desempenhar as funções de Coordenação Geral da Equipe de Enfermagem. Funções: Elaborar e gerir a escala de plantões de enfermagem. Acompanhar as visitas dos enfermeiros. Manter a comunicação com a equipe de enfermagem. Monitorar o processo de trabalho para cumprimento de normas técnicas, administrativas e legais. Elaborar manuais e protocolos. Promover a união dos meios de enfermagem com outros serviços. Elaborar e revisar protocolos técnicos. Elaborar e controlar a rotina de enfermagem e as trocas de plantão. Realizar escalas de plantões de enfermagem, incluindo responsabilidade técnica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos desde 04/12/2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo-PR, 09 de dezembro de 2025.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE
CANTAGALO**

Transforma desafios em conquista para todos!



**CENSO FUNCIONAL
MUNICIPAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS – ANO DE 2025.**

O Censo Funcional Municipal Cadastral, **TEM CARÁTER OBRIGATÓRIO** ao quadro dos servidores públicos municipais, titulares de cargos de provimento Efetivo, todos contribuintes do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Cantagalo – PR, que objetivará a atualização e consolidação do banco de dados cadastrais dos servidores, em conformidade com a Lei.

Será realizado de forma presencial, entre os dias 12 de novembro de 2025 até o dia 12 de dezembro de 2025, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Cinderela nº 379, Centro de Cantagalo – PR.

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 –CEP: 85.160-000- www.cantagalo.pr.gov.br